DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 12 de março de 2026 **Ano X | Edição nº 1844A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2990, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2546.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$292.191,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **292.191,95**

02 05 01	Gabinete do Secretario			
426	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	100.085,00	
	3.3.90.32.98	MATERIAL UNIFORME ESCOLAR	F.R.: 0 95 000	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	220 001	Salário Educação - QESE		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
428	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	192.106,95	
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	F.R.: 0 95 000	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	220 001	Salário Educação - QESE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **292.191,95**
Fontes de Recurso: SALÁRIO-EDUCAÇÃO QESE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2991, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2550.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$138.694,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.694,66**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

424	12.361.0004.2012.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	126.197,18	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
425	12.361.0004.2012.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	12.497,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	92 000
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	264 004	FUNDEB - ETI Exerc. anterior		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **138.694,66**
Fontes de Recurso: FUNDEB

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 5056 DE 12 de MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2024 ao Servidor (a), DANIELE CASTILHO CORREA FERRAZ RG. N° 41.***.***-8 SSP/SP e do CPF. N°345.***.***-25 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados do dia 13/03/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5057 DE 12 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria de nº 5050 de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município na data de 10 de março de 2026 na Edição n°1843 página 03.

ARTIGO 2º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período de 2024/2025, para serem gozadas no período de 12/03/2026 a 26/032026, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5058 DE 12 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede a senhora **ANA JULIA ISIQUE DE LIMA,** portadora do RG nº 39.***.***-X SSP/SP e do CPF n° 406.***.***-09, servidora em comissão, no cargo de ASSESSOR DE GAB. SEC. TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER, "**Licença Gestante"** de 120 (cento e vinte) dias, mediante ao atestado médico apresentado, considerando, disposto no Artigo 168, secção VIII da Lei Municipal nº 872 de 25 de setembro de 1.992, com início em 02/03/2026 a 29/06/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do dia dois de março de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....